



Comprovante de Publicação

Nº: **9838**

Identificação:

952/2012

Data/Hora Veiculação: **23/03/2012 17:21**

Data Publicação :

26/03/2012

Ato: **DECRETO Nº 25.066/2012**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno rural, sob denominação "Gleba C", no bairro Tomaz Coelho, com 27.000,00m² (vinte e sete mil metros quadrados), destinada para a regularização da Ocupação denominada "Portelinha", havida como própria de OPIS & OPIS LTDA., conforme reporta a matrícula sob nº 21.492, de 27 de abril de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.066/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme Processo nº 1501/2012, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno rural, sob denominação ?Gleba C?, no bairro Tomaz Coelho, com 27.000,00m² (vinte e sete mil metros quadrados), destinada para a regularização da Ocupação denominada ?Portelinha?, havida como própria de OPIS & OPIS LTDA., conforme reporta a matrícula sob nº 21.492, de 27 de abril de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações: Na confrontação com a Gleba ?B?, da mesma Planta e de propriedade de Augusto Habinowski, mediu-se, da estaca O=PP a estaca 1, 305,00 metros no rumo 35º39?NO, na confrontação com terreno de propriedade de Herdeiros de Demetrio Lechman, mediu-se da estaca 1 a 2, 116,10 metros no rumo 53º07?NE, da estaca 2 a 3, 165,20 metros no rumo 34º30?SE, na confrontação com a Rua Sonia Budiak, mediu-se da estaca 3 a 4, 23,00 metros no rumo 19º46?SO, da estaca 4 a 5, 16,90 metros no rumo 5º41?SO, estaca 5 a 6, 15,20 metros no rumo 3º11?SE, da estaca 6 a 7, 21,10 metros no rumo 8º41?SE, da estaca 7 a 8, 34,10 metros no rumo 11º13?SE, da estaca 8 a 9, 29,80 metros no rumo 4º22?SE, da estaca 9 a 10, 14,00 metros no rumo 5º34?SO, da estaca 10 a 11, 22,80 metros no rumo 14º12?SO, da estaca 11 a O=PP, 9,20 metros no rumo 33º41?SO. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na regularização da Ocupação denominada ?Portelinha?. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Processo nº 1501/2012 MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo SMAD/DRD/CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.03.23 14:52:26 -0300